Dossiê da emenda Pix 202628630007

Plano de ação 09032026-094326 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Giovani Cherini
Beneficiário	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (RS)
Município / IBGE	- / 4300000
População (IBGE)	11233317
Valor previsto	R$ 199.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 199.000,00
Valor repassado	R$ 199.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Aquisição de mobiliário para estruturar e qualificar a Delegacia de Polícia de Passo Fundo - RS, visando o aprimoramento do atendimento ao público e das atividades administrativas.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202628630007 de Giovani Cherini

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 199.000,00: 2026OB000649

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-10-29 - R$ 189.840,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Limpeza area administrativa case passo fundo.

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de mobiliário para a Delegacia de Polícia de Passo Fundo - RS, enquanto o documento público trata de serviço de limpeza da área administrativa de Passo Fundo. Não há correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 189.840,00) é próximo ao valor repassado (R$ 199.000,00), mas a proximidade numérica não basta para vincular o contrato à emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de um indício de não correspondência a ser verificado por outros meios, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1393464,25,88140&cs=1bA3s5DJUwwV2CLd6X2SB8qwal3o

[tce_contrato] 2026-09-21 - R$ 80.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos reparos da cobertura/telhado da Delegacia de Polícia de Taquari.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é aquisição de mobiliário para a Delegacia de Polícia de Passo Fundo - RS, enquanto o contrato trata de reparos na cobertura/telhado da Delegacia de Polícia de Taquari, outro município. O valor do documento (80000.00) também difere do valor repassado (199000.00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1377144,25,2302&cs=1XbipyEEJ60IoTrBq3LSp9T6U0Vc

[tce_contrato] 2026-06-11 - R$ 169.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para aquisição de mobília como: armários, mesas, sofás e cadeiras e balcões para atender a demanda de substituição de bens patrimoniais, dos setores localizados no primeiro piso do prédio da Administração e outras unidades

administrativas, que foram extraviados durante a enchente de maio de 2024.

Análise: O documento indica itens de mobiliário semelhantes aos declarados na emenda (armários, mesas, sofás e cadeiras), mas a finalidade descrita é a substituição de bens extraviados em enchente nos setores da Administração, e não a estruturação da Delegacia de Polícia de Passo Fundo - RS. O documento não menciona a Delegacia nem a finalidade de aprimoramento do atendimento ao público. O valor do documento (R$ 169.000,00) também difere do valor repassado (R$ 199.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no texto. Há indício de divergência entre o objeto e a destinação, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular este contrato à emenda. Este documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1339809,25,7400&cs=1ZupuTWhTOPVDgsHiiKzYsO5UeBk

[tce_contrato] 2026-06-11 - R$ 180.570,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para aquisição de mobília como: armários, mesas, sofás e cadeiras e balcões para atender a demanda de substituição de bens patrimoniais, dos setores localizados no primeiro piso do prédio da Administração e outras unidades administrativas, que foram extraviados durante a enchente de maio de 2024.

Análise: Há sobreposição parcial de tipos de bens (armários, mesas, sofás, cadeiras), mas o documento não menciona a Delegacia de Polícia de Passo Fundo nem a finalidade de estruturação da emenda. Ele trata de reposição de bens patrimoniais extraviados na enchente de maio de 2024 em setores da Administração. O valor (R$ 180.570,00) difere do repassado (R$ 199.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de um indício insuficiente, que não deve contar como evidência. O CNPJ do fornecedor não consta do texto.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1339808,25,7400&cs=1YumNTtPaJ0RHSnqe8JoRiq0NZeQ

[tce_contrato] 2026-06-11 - R$ 28.158,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para aquisição de mobília como: armários, mesas, sofás e cadeiras e balcões para atender a demanda de substituição de bens patrimoniais, dos setores localizados no primeiro piso do prédio da Administração e outras unidades administrativas, que foram extraviados durante a enchente de maio de 2024.

Análise: Há sobreposição de tipo de bem (mobiliário como armários, cadeiras, mesas e sofás), mas o documento trata de substituição de bens patrimoniais extraviados em enchente, em setores do prédio da Administração, e não menciona a Delegacia de Polícia de Passo Fundo. O valor do documento (R$ 28.158,00) também é muito inferior ao repassado na emenda (R$ 199.000,00). Trata-se de indício de não correspondência, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda; por isso, não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1339813,25,7400&cs=1k1Hi4FRTnj5l423du9dgASThNug

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94326/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94326/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94326/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202628630007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.